



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0443.2/2019

“Altera o art. 3º da Lei nº 17.159, de 2017, que autoriza a doação de imóvel no Município de Rio do Campo.”

Autor: Governador do Estado

Relator: Deputado Jerry Comper

I - RELATORIO

Trata-se de projeto de lei que visa alterar a redação do art. 3º da Lei nº 17.159 de 05 de junho de 2017 que autorizou a doação de imóvel no Município de Rio do Campo e estabeleceu outras providências.

A proposição foi lida no Expediente da Sessão plenária do dia 19 de novembro de 2019, foi distribuído na Comissão de Constituição e Justiça na mesma data e aprovada por unanimidade no dia 03 de dezembro de 2019.

No dia 12 de dezembro de 2019 fui designado Relator deste projeto nesta Comissão de Finanças e Tributação.

É o relatório.

II – VOTO

Cabe analisar nesta Comissão assuntos relativos aos aspectos financeiros e orçamentários de quaisquer proposições que importem aumento ou diminuição da receita ou da despesa pública, quanto à sua compatibilidade ou adequação com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual conforme prescreve o inciso II do art. 73 do Regimento Interno desta Casa Legislativa

Segundo exposição de motivos e documentos acostados nos autos a modificação proposta na redação original do art. 3º da citada Lei 17.159/2017, visa tão somente ampliar o prazo o prazo da doação de dois para quatro anos, objetivando a regularização de ocupação já efetivada pelo município de Rio do Campo, onde funciona atualmente uma creche municipal.



A doação de imóvel não importará em aumento da despesa pública ou diminuição de receita do Estado, uma vez que o município donatário arcará com todos os encargos da doação.

Do exposto, no âmbito desta Comissão, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0443.2/2019, devendo seguir seus trâmites regimentais.

Sala das Comissões

Deputado Jerry Comper
Relator